INDICAÇÃO 001/2023.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que implante cozinhas comunitárias em Parauapebas, seja mediante recursos próprios, seja por meio de convênio com o Governo Estadual, a fim garantir o acesso a uma refeição saudável, barata e acessível para os munícipes que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópia para o Ilmo. Senhor Secretário de Assistência Social CELSO VÁLERIO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, trago hoje, perante vossas excelências, uma indicação de extrema relevância social que tem o intuito de garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para os grupos sociais vulneráveis, tais como os trabalhadores de baixa renda, idosos e desempregados, oriundos de comunidades de baixa renda, bem como populações desassistidas que vivem em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Trata-se das cozinhas comunitárias. Ambientes instalados pelo Poder Público para propiciar alimentação gratuita para a sociedade carente, bem como fornecer equipamentos para, quem quiser, preparar a própria refeição.

No Brasil, temos mais de 300 Cozinhas Comunitárias que fornecem refeições para pessoas que estão cadastradas nas unidades da rede de Assistência Social.

Nas cozinhas comunitárias, as refeições são ofertadas de forma gratuita, diferente do Restaurante Popular, que atende ao público geral cobrando um certo valor pela refeição subsidiada.

Além disso, as cozinhas comunitárias atendem somente o público carente e hipossuficiente – que esteja cadastrado na rede socioassistencial.

Ante o exposto, diante dessa notória e premente realidade, INDICO ao Poder Executivo a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 13 de fevereiro de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros